



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 04 de novembro de 2024.

1. Definição do objeto

Pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição para *Encontro Nacional de Auditores e Controle da Administração Pública- AUD&CON SUMMIT* que ocorrerá nos dias 20 a 22 de novembro de 2024 em Curitiba/PR.

2. Fundamentação da contratação;

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação se fundamenta na necessidade de atender aos objetivos administrativos deste Instituto em fomentar e viabilizar a permanente e continuada qualificação de seu quadro.

Considerando que a participação no referido evento irá contribuir para uma compreensão aprofundada das novas exigências legais, e das estratégias para enfrentar os obstáculos políticos e operacionais que impactam a eficiência e integridade da gestão pública;

Considerando que a programação em conjunto com os temas de abrangência do encontro não guarda similaridade com outros eventos disponíveis, se tratando de evento nacional específico para Auditores e Controladores Internos o que impossibilita estabelecer critérios objetivos de comparação;

Entende-se que a escolha em participar deste evento vai ao encontro dos objetivos institucionais de busca pelas melhores práticas, melhorias nos processos de gestão e capacitação permanente de servidores.

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços para serviços de publicidade e divulgação:

(...)f– treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda prevê:

“§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

3. Descrição da solução como um todo

A solução está em conformidade com o doc [12797908](#) que contém a descrição completa da programação, palestrantes, local e horários.

Encontro Nacional de Auditores e Controle da Administração Pública- AUD&CON SUMMIT

Programação:

CRONOGRAMA

20 DE NOVEMBRO - MANHÃ

08h00 Credenciamento e Café de Boas-vindas.

08h30 Abertura Oficial - Painel Especial - Consciência Negra e a Inclusão no Serviço Público.

Convidados:

- Diretor de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais
- Doutor Eduardo de Oliveira Filho

09h30 Apresentação Cultural - Fundação Cultural de Curitiba.

10h15 Palestra: O papel Estratégico do Controle Interno na Administração Pública - Contribuições para a Governança.

Palestrante - Dr. Edmar Camata - Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno. Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo.

Subtemas:

- Modernização da Gestão Pública: Ferramentas Inovadoras e Melhores Práticas no Controle Interno;
- Fortalecimento da Governança: Integração dos Controles Internos na Estratégia Organizacional;
- O Impacto da Tecnologia na Auditoria Interna.

11h15 Debate e Interação com o Público.

Tema: Superando barreiras do Controle Interno frente aos óbices políticos: Garantindo Segurança e Efetividade nas Funções de Controle Interno e Auditoria Interna

Intermediadores: Suzana Gonçalves e Raul Siqueira

12h00 - Encerramento

20 DE NOVEMBRO - TARDE

14h00 Palestra: Auditoria Contábil Aplicada ao Setor Público.

Palestrante - Filipi Assunção Oliveira - Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Subtemas:

- Conformidade Contábil: Procedimentos e Melhores Práticas na Gestão de Recursos Públicos;
- Fortalecimento da Governança: Integração dos Controles Internos na Estratégia Organizacional;
- Técnicas de Auditoria: Foco em Pontos Estratégicos para Auditoria Contábil.

15h30 Palestra: Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público.

Palestrante - Adriana Fantinel - Professora e Consultora na área de Contabilidade Pública.

Subtemas:

- Eficiência Fiscal: Otimização da Gestão de Recursos através da Auditoria Financeira;
- Responsabilidade Fiscal: Implementando Medidas Preventivas e Corretivas para Evitar Desvios;
- Avaliação Financeira como Ferramenta para Eficiência e Responsabilidade Fiscal na Administração Pública.

16h45 Debate e Interação com o Público.

Tema: Desafios na Implementação de Auditorias Efetivas em um Cenário Político Volátil.

Intermediadores: Adriana Fantinel e Filipi Assunção Oliveira

17h30 - Encerramento

21 DE NOVEMBRO - MANHÃ

08h30 Palestra: Auditoria Focada em Políticas Públicas: Potencializando o Controle Social.

Palestrante - Eduardo Schnorr - Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Subtemas:

- Transformando Resultados: Técnicas Inovadoras para Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas com Foco em Eficiência e Impacto;
- Responsabilidade em Ação: Garantindo a Eficácia dos Controles Internos na Implementação de Políticas Públicas;
- Decisões Baseadas em Evidências: Como a Auditoria pode Influenciar Decisões Estratégicas e Aperfeiçoar a Gestão Pública.

10h00 Palestra: Fortalecimento do Controle Interno na Administração Pública.

Palestrante - Suzana Gonçalves - Professora e Consultora na área de Controladoria Interna.

Subtemas:

- Mecanismos para Fortalecer a Atuação dos Controladores Internos: Ferramentas e Estratégias;
- Desafios na Auditoria Interna e Controladoria Interna.

11h15 Debate e Interação com o Público.

Tema: Mecanismos de Apoio para Controladores e Auditores Internos: Estratégias para a Efetividade da Função.

Intermediadores: Eduardo Schnorr e Suzana Gonçalves

12h00 - Encerramento

21 DE NOVEMBRO - TARDE

14h00 Palestra: Modelo das 3 Linhas do The IIA .

Palestrante - Patrícia Marques - Auditora do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Subtemas:

- Aplicabilidade Prática do Modelo das 3 Linhas na Administração Pública;
- Relação entre as Linhas de Defesa na Lei 14.133/21;
- O Papel do Controle Interno na Nova Lei de Licitações;
- Auditoria Baseada em Gestão de Riscos: Desafios e Melhores Práticas.

15h30 Palestra: Integridade e Compliance como Agentes de Transformação na Administração Pública.

Palestrante - Cibelly Farias - Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas - Santa Catarina

Subtemas:

- Implementação de Programas de Compliance: Estratégias para Promover a Integridade na Gestão Pública;
- Impacto do Compliance na Governança: Estudos de Caso e Benefícios Práticos.

16h45 Debate e Interação com o Público.

Tema: Fortalecendo a Integridade na Administração Pública: Desafios e Soluções.

Intermediadores: **Patrícia Marques e Daniel Falcão.**

17h30 - Encerramento

22 DE NOVEMBRO - MANHÃ

08h30 Palestra: Responsabilização Solidária dos Ocupantes de Cargos de Controle Interno e Auditoria Interna.

Palestrante - Rafael Pereira - Promotor do Ministério Público do Paraná.

Subtemas:

- Implicações Legais e Éticas: Entendendo as Responsabilidades dos Controladores Internos;
- Responsabilização Solidária: Como Minimizar Riscos de Responsabilidade Pessoal.

10h00 Palestra: Risco de Fraude pela Auditoria Interna.

Palestrante - Wendell Abreu - Cofundador das iniciativas @somosauditores nas redes sociais. Auditor do Banco Nacional da Amazônia.

11h30 Enceramento Oficial

4. Requisitos da contratação

Como se trata de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

4.1. Local e data da Execução Do Serviço

4.1.1. O evento será realizado no Hotel Mabu Curitiba Business- Rua XV de Novembro 830, Centro Curitiba- PR 80020-300.

4.1.2. O evento será realizado no período de 20 a 22 de novembro 2024, com carga horária de 16 horas.

4.2. Obrigações da Contratada

4.2.1. Fornecer Certificado de participação;

4.2.2. Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, dentro das especificações que foram apresentadas na proposta comercial (carga horária, modalidade, período de realização e conteúdo programático);

4.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Poder Público;

4.2.4. Responder pela idoneidade moral e técnica dos funcionários e por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao CAMPREV decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança;

4.2.5. A associação é a única responsável pelo vínculo empregatício e obrigações trabalhistas gerados em decorrência da execução dos serviços, objeto de que trata este instrumento, a

inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento;

4.2.6. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alterações na constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente no caso de modificação do telefone, endereço eletrônico ou físico sob pena de infração contratual.

4.3. Obrigações do Contratante

4.3.1. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como a disponibilização de passagens e/ou diárias aos participantes.

4.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Termo de Referência;

4.3.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.4. Analisar e atestar os documentos apresentados pela prestadora do serviço, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

4.3.5. Quando solicitada, fornecer Atestado de Capacidade Técnica à contratada ao final do período dos serviços, desde que os serviços tenham sido executados a contento;

4.3.6. Notificar, por escrito à contratada, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo para fins de locação de espaços e serviços como alimentação.

4.5 Alterações da Programação

4.5.1 Não serão admitidas alterações vultuosas dos temas contidos na programação ou dos palestrantes da proposta que possam descaracterizar a finalidade de um Encontro de Auditores e Controladores Internos.

5. Modelo de execução do objeto

Os serviços serão executados conforme discriminados na Descrição da solução.

6. Modelo de gestão do contrato

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado mediante emissão pela contratada dos boletos referentes às taxas de inscrição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

Será emitida Nota de Empenho no valor total do objeto.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Segundo a carta de singularidade e notória especialização doc [12838027](#), os cursos apresentados pela Empresa Controle Interno na Prática, são de natureza singular, ou seja, trata-se de cursos cujo conteúdo programático, se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para servidores públicos que refletem a prática aplicada as legislações pertinentes.

A proposta apresentada para o Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública é oferecida em caráter de exclusividade e notória especialização, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa de oferecer os cursos, experiência dos professores que são e/ou foram atuantes na administração pública, carga horária e conteúdo programático, propondo aos alunos e alunas, segundo a empresa, uma experiência e resultado superiores no aprendizado, incomparáveis no mercado.

A singularidade da contratação se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

O currículo dos palestrantes e profissionais que fazem parte da programação do evento foi juntado no doc [12838548](#).

Portanto, os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com entidade de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor Unitário para inscrição até a data 07/11/2024: R\$ 1.478,70 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

Valor Unitário para inscrição após 07/11/2024: R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais)

10. Dotação orçamentária

54301.04.122.1023.4211.339039.04.601000



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODRIGUES DORIGAN, Coordenador(a) Departamental**, em 04/11/2024, às 14:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12839757** e o código CRC **65162AB2**.

CAMPREV.2024.00002807-07

12839757v3

Criado por [isabela.dorigan](#), versão 3 por [isabela.dorigan](#) em 04/11/2024 11:10:00.